PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-082

PUBLICADO
Em, 20 / 12 / 18

PORTARIA Nº 033/SMF/2018

Dispõe sobre descarte dos procedimentos administrativos de requerimento de certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Niterói-RJ, no uso de suas atribuições fundamentadas conforme o Art. 2º, Inciso VI, do Decreto nº 7.995/98,

RESOLVE:

Art. 1º Os autos dos processos administrativos instaurados a partir do requerimento de emissão de certidões de qualquer espécie devem ficar sob a guarda da Secretaria Municipal de Fazenda pelo prazo de 9 (nove) meses contados dos seus respectivos arquivamentos.

Art. 2º Findo o prazo descrito no art. 1º, os autos devem ser eliminados e descartados, fazendo-se registro em livro próprio ou planilha virtual, do número do procedimento, do tipo de certidão e da data da eliminação dos processos.

Art. 3º Tendo em vista a preservação do sigilo das informações fiscais, o procedimento de eliminação e descarte dos autos a que se refere esta portaria será controlado pelo titular do setor responsável pelo Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda